



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	6
Atos Administrativos	6
Notificação de Autuação - Homologação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 120/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: em foco marketing e multimídias Ltda - me

Objeto: contratação de empresa para fabricação de crachás para todos os funcionários da saúde.

Valor: R\$ 2.601,00

Vigência: 09-09-2015 a 09-11-2015

VIRADOURO 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: F1MXTQC0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 3 de 7

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 484/2015

Manifesto-me em cumprimento ao despacho de 22 de setembro de 2015 do Excelentíssimo Senhor Prefeito para que esta Secretaria dos Negócios Jurídicos tome ciência do expediente e proceda com as providências necessárias. Assim o fazendo, observo tratar-se do ofício nº. 4177, de 10 de setembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Assessor Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Júnior, expedido nos autos do Protocolado nº. 119.172/2015 - MP, através do qual a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo solicita informações sobre a inconstitucionalidade das Leis do Município de Viradouro nº. 3.251, de 2015, 3.179, 3.181 e 3.183, todas de 2014. O ofício acima reportado é decorrente da representação do vereador Edson Luiz Franco à essa Procuradoria Geral de Justiça quanto à inconstitucionalidade das Leis Municipais acima referidas. De plano, relembro que o representante já providenciara representação idêntica em momento anterior, inovando, nesta, apenas a parte relacionada à Lei nº. 3.251, de 2015. Na ocasião da representação anterior, foi instaurado no âmbito desta Procuradoria o Protocolado nº. 139.289/2014 - MP. Do Protocolado nº. 139.289/2014 - MP originou a ação direta de inconstitucionalidade objeto do processo nº. 2076550-80.2015.8.26.0000, que tramita perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual tem por objeto, dentre outros, a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº. 3.183, de 2014 (anexo: petição inicial). Tal Lei, em verdade, não mais vigora por força do disposto em seu art. 4º. Do mesmo Protocolado nº. 139.289/2014 - MP decorreu o reconhecimento, por parte desta Procuradoria Geral de Justiça, de que a Lei nº. 3.179, de 2014, não padece de qualquer vício de inconstitucionalidade. Na mesma ocasião, também foi reconhecido que o cargo de Assessor II (doze cargos criados pela Lei nº. 3.180, de 2014, e mais um pela Lei nº. 3.251, de 2015) pode ser provido em comissão, visto

que da análise de suas atribuições se contata ser de assessoramento e exige, para seu adequado desempenho, relação de especial confiança (anexo: despacho). Por fim, a Lei nº. 3.181, de 2014, não padece de qualquer vício de inconstitucionalidade, porquanto, cuidou de criar 14 (quatorze) cargos efetivos de diretor de escola, providos, portanto, mediante prévia aprovação em concurso público. À Assessoria para instruir esta manifestação com os documentos que comprovam as afirmações aqui feitas e encaminhá-las, via ofício, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São, em resposta ao ofício nº. 4177, de 10 de setembro de 2015. Viradouro/SP, quarta-feira, 7 de outubro de 2015. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que todas as Unidades Escolares existentes no Município de Viradouro contem com direção preenchida por cargo de Diretor de Escola provido mediante prévia aprovação em concurso público”.

Código Localizador: N3OEEPBT

Processo SNJ nº. 531/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0002549-60.2011.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 05 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZXZ0TR5Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 4 de 7

Processo SNJ nº. 535/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0004125-54.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: GJUHEUZW

Processo SNJ nº. 536/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0004357-66.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: BEM+RNYP

Processo SNJ nº. 537/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0001198-18.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento

processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: WPEHI2S4

Processo SNJ nº. 538/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0001925-21.2005.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: HMJEBQRC

Processo SNJ nº. 539/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0003355-71.2006.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 5 de 7

responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Diretora da Divisão Jurídica

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: WBDD7LDK

Código Localizador: +MYZDCTY

Processo SNJ nº. 540/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0004022-47.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZCUJNID0

Processo SNJ nº. 541/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0003155-93.2008.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 07 de outubro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 6 de 7

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Autuação - Homologação

DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO

Termo de Homologação de A.I.T.'s para Notificação dos Avisos da Autuações referente ao Lote Nº 135

Tipificada na forma de lei a conduta infracional cometida e inexistindo erros iniciais formais nos atos dos Agentes de Trânsito, julgo consistente o(s) seguinte(s) Auto(s) de Infração(ões) de Trânsito para todos os efeitos legais.

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração
V010117-1	GPB5037	23/08/2015	01:11	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V010118-1	GPB5037	23/08/2015	01:13	208	605-02	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
V010245-1	DBG3967	30/08/2015	01:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
V010246-1	CYT5622	30/08/2015	01:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
V010248-1	CGZ8088	30/08/2015	02:50	181 XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO
V011382-1	CZH3652	01/09/2015	22:40	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V011383-1	EDD9128	04/09/2015	09:53	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V011384-1	CVH0411	04/09/2015	09:01	181 XVII	554-14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
V011385-1	ENO5848	04/09/2015	09:54	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
V011386-1	EEB1198	06/09/2015	05:16	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V012254-1	FEB1564	16/08/2015	15:21	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V012258-1	EJU0518	19/08/2015	14:22	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V012262-1	DXB7520	30/08/2015	19:53	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012263-1	EDY8926	28/08/2015	20:20	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012264-1	DKW5381	27/08/2015	22:53	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V012266-1	ERP3214	28/08/2015	22:48	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012267-1	CVH2429	29/08/2015	01:08	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO
V012268-1	DHS2226	30/08/2015	10:05	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012270-1	ENP9900	30/08/2015	18:07	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012271-1	DCZ7972	31/08/2015	11:50	228	653-00	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQ
V012272-1	BZP4620	31/08/2015	10:36	206 I	599-10	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACAO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano III | Edição nº 501

Página 7 de 7

Total de A.I.T.s Homologados: 021

Em conformidade com as Legislações de Trânsito em vigor, o responsável terá direito à ampla defesa, sendo notificado da autuação aplicada para apresentar a suas razões em contrário.
Não havendo sua manifestação nos prazos legais, será aplicada a Penalidade de Multa por Infração a Legislação de Trânsito, sob a pena de ser julgado a revelia.

VIRADOURO, 22 de Setembro de 2015

Autoridade Municipal de Trânsito
LAERCIO FERREIRA JUNIOR

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Página 1/1

Código Localizador: 2THDUN2F